



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 026 /2023.

**CRIA A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Transparência na Gestão da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Afonso Cláudio, com os seguintes objetivos:

- I – instituir uma relação de cunho cooperativo entre a Administração Pública e o cidadão;
- II – disponibilizar ao cidadão informações a respeito do uso da frota do Município de Afonso Cláudio;
- III – permitir o conhecimento público acerca do uso e localização dos veículos e máquinas que compõem a frota Municipal; e
- IV – garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, o Executivo Municipal deverá disponibilizar aos cidadãos, no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, de forma visual e didática, link de acesso ao serviço de rastreamento de todos os veículos e máquinas, em tempo real, através no número da placa ou número de patrimônio.

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio deverão contemplar:

- I – o órgão público onde o veículo ou a máquina estão localizados;
- II – o acesso através da placa do veículo ou máquina;
- III – o motorista ou operador de cada bem.

**Art. 3º** O link disponibilizado ao cidadão deverá funcionar 24 (vinte quatro) horas por dia em todos os dias da semana, sob pena de crime de responsabilidade.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 18 de outubro de 2023

  
**MANOEL MESSIASTOSTA ABÍLIO**

Vereador

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, que visa criar a Política de Transparência na Gestão da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Afonso Cláudio/ES.

O presente Projeto de Lei objetiva dar maior transparência e facilitar o controle e a fiscalização do uso dos veículos e máquinas oficiais do município, além de oportunizar que toda a população possa monitorar o uso dos bens públicos.

Por fim, o monitoramento do uso dos veículos e máquinas da frota própria é uma forma de contribuir com a eficiência dos serviços, com a segurança no trajeto percorrido pelos motoristas funcionários públicos e passageiros, modernizando e aprimorando a gestão pública.

Frente ao exposto, espero que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo apreciem e aprovelem o presente Projeto de Lei.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 18 de outubro de 2023.

  
**MANOEL MESSIAS TOSTA ABÍLIO**

Vereador

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.